

**porto
moniz**
município



[Handwritten signature]

Consulta prévia

Procedimento N.º 10/ 2021

**« OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CALHAU DAS ACHADAS DA CRUZ –
FASE 1 »**

Relatório preliminar

abril 2021



1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 12 de março de 2021, deu-se início a um procedimento de contratação, por Consulta prévia, denominado « **OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CALHAU DAS ACHADAS DA CRUZ – FASE 1**» – Procedimento N.º 10/2021, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua atual redação, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas não foi apresentada lista de esclarecimentos e de erros e omissões ao caderno de encargos por nenhum concorrente, nos termos do artigo 50.º do CCP.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 17h00m do dia 2 de abril de 2021.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de receção das respetivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov, onde constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

	N.º de Ordem	Concorrente
1	2021/03/31 14:02:32	Irmãos Leça de Freitas, Lda
2	2021/04/02 11:44:00	Equinócio de Verão - Construções, Unip. Lda.

3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, na alínea a) e b) do ponto 13., **todos os concorrentes** apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), bem como o “atributo da proposta” encontrando-se estes elementos conforme.

3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos e o respetivo convite.

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 8 do convite é o da proposta economicamente mais vantajosa tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 12.ª que o preço base é o **preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar**, correspondendo a **43.836,85€** (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos).

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação das propostas apresentadas que respeitam os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

N.º de ordem	Concorrente	Preço
1	Irmãos Leça de Freitas, Lda.	43.735,10€
2	Equinócio de Verão - Construções, Unip. Lda.	43.729,58€

4. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

N.º de ordem	Concorrente	Preço
1º	Equinócio de Verão - Construções, Unip. Lda.	43.729,58€
2º	Irmãos Leça de Freitas, Lda.	43.735,10€

5. CONCLUSÃO

Pelo supra exposto, **o Júri propõe:**

Adjudicação ao **Concorrente n.º 2 - Equinócio de Verão - Construções, Unip. Lda.** o pelo valor máximo estimado de 43.729,58€ (quarenta e três mil, setecentos e vinte e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 3 (três) dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 6 dias do mês de abril do ano 2021.

O Júri,

José Manuel Conceição Gouveia, _____

Maria José Teixeira Agrela, _____

Vânia de Jesus Câmara Quinta, _____